IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 16 de junho de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano III | Edição nº 293

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 027/2022 DE 01/06/2022.
CONTRATO Nº 027/2022 DE 01/06/2022
PROCESSO Nº 034/2022
CONVITE Nº 007/2022

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE, e a empresa JOSÉ DE SOUZA 20275518833 –MEI, PRORROGAR a Item 2.1, 2.2 e 2.3 da Cláusula Segunda – Da Vigência Execução por mais 12 (doze) meses de 02/06/2023 a 01/06/2024, e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em 4.18%, (quatro pontos dezoito) por cento, passando o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, para R$ 1.875,24 (Um Mil, Oitocentos Setenta e Cinco Reais e Vinte Quatro Centavos), mensal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que compreende na prestação de serviços de mão de obra em jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, englobando atividades como capinar, roçar, desbrotar, rastelar, podar, temperar terra, plantar mudas e aguar nos órgãos públicos desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 29 de maio de 2023

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

JOSÉ DE SOUZA 20275518833 -MEI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 0027/2021 DE 30/06/2021, COM ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98.
CONTRATO Nº 027/2021 DE 30/06/2021
PROCESSO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO, e de outro lado a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de julho de 2021, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 027/21, Processo nº 037/21, Pregão Presencial nº 016/21, destinado a Contratação de serviços de locação de software para mais um período, nas áreas de Implantação de Programas, Treinamento de pessoal, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Pessoal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Administração da Saúde, Sistema de Controle Interno, Sistema de Ouvidoria, Sistema de Gestão Municipal, Sistema Diário Oficial Municipal, Normas Legais e Relação de Clientes com Fornecimento de Sistema Informatizado, para prorrogar o Item 4.1 da Cláusula Quarta da Vigência do contrato para mais 12 (doze) meses de 01/07/2023 a 30/06/2024, Cláusula Segunda do Valor do Contrato e Item 5.1 da Cláusula Quinta do Reajuste de Preços, com reajuste

dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em 4.18% (quatro pontos dezoito), por cento, passando o valor mensal de R$ 11.007,00 (onze mil e sete reais), para R$ 11.467,10 (onze mil, quatrocentos sessenta e sete reais e deis centavos), mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 29 de maio de 2023

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

FIORILLI SOFTWARE LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 030/2022 DE 10/06/2022).
PROCESSO Nº 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
CONTRATO Nº 030/2022 DE 10/06/2022.

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE, e a empresa VITTI E VITTI JUNIOR LOCAÇÃO LTDA-ME, com sede à Rua 04 nº 2.171, Bairro Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.264.678/0001-30, Inscrição Estadual nº 614.056.764.114, ora representada na forma de seus atos constitutivos por BENJAMIN VITTI JUNIOR, portador do RG nº 14.941.619-2 – SSP/SP e do CPF nº 027.988.738-86, residente e domiciliado na Vila Olaria dos Teixeira s/nº, Bairro Zona Rural, CEP: 79570-000, no município de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, PRORROGAR o item 2.1 da Cláusula Segunda Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, de 11/06/2023 a 10/06/2024, e ADITAR Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira- do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses que ficou em 4.18% (quatro pontos dezoito) por cento, passando o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mensal para R$ 4.375,56 (quatro mil, trezentos setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mensal, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos agronômicos para desenvolver Projetos junto a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente no município de Santa Rita D'Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 29 de maio de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

VITTI E VITTI JUNIOR LOCAÇÃO LTDA-ME

CNPJ nº 33.264.678/0001-30

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2 – SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 040/2022 DE 08/06/2022.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a empresa CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ (MF) 07.205.546/0001-28, com sede na Rua Bahia nº 2955, Bairro Patrimônio Novo, CEP: 15500-005, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de junho de 2022, objeto do DISPENSA Nº 012/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem PRORROGAR o Contrato nº 040/2022 de 08/06/2022, Dispensa nº 012/2022, Processo nº 039/2022, destinado à prestação de serviços técnicos especializados em instalação, implantação, manutenção, suporte técnico, fornecimento de sistema de gerenciador de relógio ponto para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, por mais 12 (doze) meses, de 09/06/2023 a 08/06/2024. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos decorre de imposição legal de cláusula contratual obrigatória, conforme disciplinado no artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, bem assim no artigo 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, cujas normas buscam concretizar a garantia constitucional insculpida no artigo 37, XXI, da CRFB/1988. O ajuste, que será aplicado o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em 4.18% (quatro pontos dezoito) por cento, passando o valor

mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para R$ 500,07 (Quinhentos Reais e Sete Centavos) mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 28 de maio de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 018/2021 DE 01/06/2021.
PROCESSO Nº 029/2021
CONVITE Nº 003/2021
CONTRATO Nº 018/2021 DE 01/06/2021.

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, com fulcro Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE, e a empresa AMABILE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.189.975/0001-75, Inscrição Municipal nº 21.611, com sede na Rua 09, nº 1405, Bairro Jardim Nova Vida, CEP: 15703-222, na cidade de Jales (SP), ora representada na forma de seus atos constitutivos por ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 13.422.821 – SSP/SP e do CPF nº 083.242.648-25, que objetiva a Contratação de empresa especializada prestação de serviços jurídicos junto aos setores da administração, inclusive em ações judiciais propostas contra o município e aquelas a serem propostas por este município de Santa Rita d'Oeste. PRORROGAR o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, de 02/06/2023 a 01/06/2024, e Item 3.1 e 3.2 Clausula Terceira do Preço, com reajuste dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em 4.18% (quatro pontos dezoito) por cento, passando de R$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais), mensal para R$ 5.516,34 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 29 de maio de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

AMABILE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP